

RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO RTFA N° 008/2024

Fiscalização de acompanhamento das pressões de inverno 2024 da rede de distribuição de água do município de Erechim/RS, atendido pela Corsan e regulado pela AGER.

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim (AGER)

Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, 876 – Centro – Erechim/RS

Telefone e e-mail: (54) 3321-6491; ager@erechim.rs.gov.br

2. CONCESSIONÁRIAS

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan)

Endereço: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico – Porto Alegre/RS

Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; deret@corsan.com.br

3. FISCALIZAÇÃO

No dia 10 de setembro de 2025, realizou-se Fiscalização Direta de Acompanhamento na rede de distribuição de água no município de Erechim/RS, para verificar o serviço de fornecimento de água prestado pela companhia de saneamento. No mesmo dia, foram realizadas as medições de pressão referentes ao RTF n. 008/2024.

Os trabalhos de fiscalização nos municípios regulados pela AGER são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela AGER

| Referências legais e normativas | Descrição |
|---|--|
| Lei Municipal n° 5.310/2013 – Erechim RS | Lei de Criação da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim |
| Lei Federal n. 11.445/2007 | Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências. |
| Resolução Conama n. 357/2005 | Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências. |
| Resolução Conama n. 430/2011 | Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama. |
| Portaria GM/MS n. 888/2021 do Ministério da Saúde | Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. |
| Decreto Estadual 23.430/1974 | Dispõe sobre a promoção, proteção e recuperação da Saúde Pública. |
| Resolução AGER n° 026/2023 | Estabelece Condições Gerais da Prestação dos Serviços Públicos |

| | |
|---|---|
| | de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, prestado pela Concessionária no Município de Erechim pela AGER e dá outras providências. |
| Resolução AGER Nº 027/2023 | Dispõe sobre os procedimentos relativos às Infrações e Penalidades Aplicáveis, pela AGER, ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. |
| Resolução AGER Nº 030/2023 | Dispõe sobre o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços no âmbito da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim (AGER). |
| Resolução AGER Nº 031/2023 | Dispõe sobre prazos para a solução de não-conformidades a ser aplicada aos prestadores de serviço de saneamento básico. |
| Normas regulamentadoras | Disposições complementares ao capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho. |
| Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR/ABNT) | Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos. |
| Certificado de calibração ABSI nº CAL - 233308/24, data: 10/01/24, ABSI Service Com. De Instrumentação EIRELI EPP | Instrumento: manômetro digital (marca Rucken). Faixa de indicação: 100. Unidade de engenharia: mca. Tipo: digital, Classe "A3". Erro máximo admissível: 0,25% |

4. ORGANIZAÇÃO DO RTFA

O parecer seguiu a mesma nomenclatura de identificação das não-conformidades existentes para o Processo nº 008/2024, e ao seu respectivo RAAC. Desta forma, manter-se-á a rastreabilidade e histórico das NCs. Em caso de dúvida, pode-se consultar os relatórios dos Processos infracitados no Site da AGER, disponível em: <https://www.agererechim.rs.gov.br>

5. MANIFESTAÇÕES DA AGER APONTADAS

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-01

NC não solucionada. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS nº 008/2024.



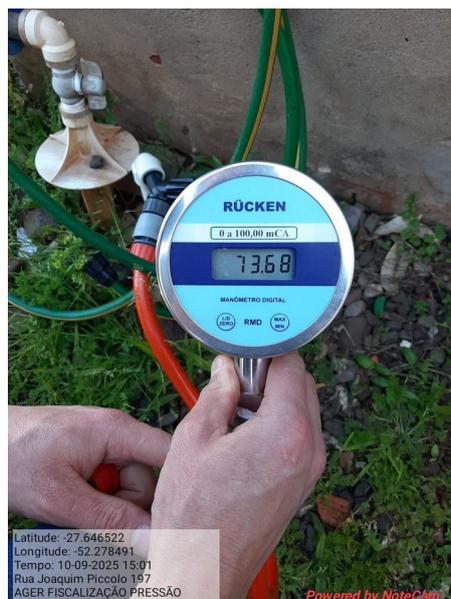
PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-02

NC não solucionada. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n° 008/2024.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-03

NC não solucionada. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n° 008/2024.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-04

NC solucionada.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-05

NC não solucionada. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n° 008/2024.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-06

NC solucionada.

6. CONCLUSÕES GERAIS

Das 6 (seis) não conformidades (NC) apontadas no TNC 008/2024, para o município de Erechim, 2 (duas) foram resolvidas e 4 (quatro) não foram solucionadas pela Corsan. Estas serão transferidas para o TAS, conforme apresentado na tabela 1.

Tabela 1 – Número do termo de adequação de serviço para rastreamento da Não Conformidade

| NC | Situação |
|----|---------------------------------|
| 1 | Transferida para o TAS 008/2024 |
| 2 | Transferida para o TAS 008/2024 |
| 3 | Transferida para o TAS 008/2024 |
| 4 | NC Encerrada |
| 5 | Transferida para o TAS 008/2024 |
| 6 | NC Encerrada |

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 5 (cinco) folhas digitadas apenas de um lado, rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Erechim, 19 de setembro de 2025.

Marcos César Mroczkoski
Agente Fiscal de Serviços Públicos Municipais de Erechim

De acordo,

André Gasparetto Martinovski
Chefe do Setor de Regulação e Fiscalização